



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO Nº: 21220.000418/2021-35

CONTRATO Nº: 30/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB – E A EMPRESA BEETHOVEN BRANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA (POSTOS SÃO CRISTÓVÃO), PARA O QUE ESPECIFICA:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70 e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 95 de 18 de março de 2020, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 009 de 11 de janeiro de 2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA BEETHOVEN BRANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA (POSTOS SÃO CRISTÓVÃO)**, estabelecida na Av. Bucar Neto, 574, Centro, em Floriano/PI, CEP: 64.800-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.991.038/0001-36 e inscrição Estadual: 19.401.122-4 Sefaz PI, neste ato, representada pelo(a) Sr. **Antônio Carlos de Oliveira Lima**, portador(a) da Carteira de Identidade RG: 1.XXX.143 SSP-PI e CPF nº 592.XXX.XXX-00, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), que se regerá a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Norma Organizacional - NOC nº 10.901/Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, e subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei nº 12.440/2011, aos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/2013, à Lei Complementar nº 123/06, ao Decreto nº 8.538/2015, e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e anexos e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, sub cláusula 2.1, e cláusula sexta, sub cláusulas 6.1 em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA NONA na sub cláusula 19.2 do contrato Nº 30 de 2021 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DO VALOR DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - que passam a ter a seguinte redação:

1.1.1 O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de 12 (doze) meses, com validade a partir de 12.07.2022 a 12.07.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando a 60 (sessenta) meses (art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab) se houver acordo entre os participantes, mediante celebração de Termo Aditivo.

1.1.2 O presente Termo Aditivo de Contrato tem como estimativa máxima para gastos anuais o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), aplicado os 25% (vinte e cinco por cento), no valor do contrato original que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme cláusula contratual 19 (dezenove), sub cláusula 19.2 e documento Sei nº(22234061)**, referente à realização de todos os serviços que poderão ser realizados, de acordo com a sub cláusula 1.3 da cláusula primeira do contrato original. Ressaltando que os abastecimentos serão por demanda da Contratante não gerando obrigações de despesas durante determinado mês.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES):169113; Fonte de Recurso: 0150022135; Natureza da Despesa: 339030; Conforme Nota de Empenho nº 2022NE000010.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

Teresina, 29 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **DEMERVAL ALVES DE MOURA, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 29/06/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 29/06/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 29/06/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Trajano Brandao Neto, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22475615** e o código CRC **7AA909D8**.

Referência: Processo nº.: 21220.000418/2021-35

SEI: nº.: 22475615